DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1587

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

319	10.301.0120.2136.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008	Emenda Par. FNS 31350012-Port 10440	
320	10.301.0120.2136.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008	Emenda Par. FNS 31350012-Port 10440	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	400.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1588

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

321	10.301.0120.2137.0000	Atendimento a Saúde - SUS	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	Emenda Parl. FNS 23560002-Port.10782	
322	10.301.0120.2137.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	Emenda Parl. FNS 23560002-Port.10782	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **350.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	350.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1589

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

323	10.301.0120.2138.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 009	Emenda Parl. FNS 28130010-Port.10501	
324	10.301.0120.2138.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 009	Emenda Parl. FNS 28130010-Port.10501	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	100.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 53 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1590

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

325	10.301.0120.2139.0000	Atendimento a Saúde - SUS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 010	Emenda Parl. FNS 30520007-Port.10501	
326	10.301.0120.2139.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 010	Emenda Parl. FNS 30520007-Port.10501	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	300.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1591

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

327	10.301.0120.2141.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 011	Emenda Parl. FNS 39050007-Port.10501	
328	10.301.0120.2141.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 011	Emenda Parl. FNS 39050007-Port.10501	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	100.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1592

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

329	10.301.0120.2142.0000	Atendimento a Saúde - SUS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 012	Emenda Parl. FNS 45450002-Port.10501	
330	10.301.0120.2142.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 012	Emenda Parl. FNS 45450002-Port.10501	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	300.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 56 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1593

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

331	10.301.0120.2143.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 013	Emenda Parl. FNS 44150001-Port.10501	
332	10.301.0120.2143.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 013	Emenda Parl. FNS 44150001-Port.10501	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	100.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1594

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

333	10.301.0120.2144.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 014	Emenda Parl. FNS 90600004-Port.10501	
334	10.301.0120.2144.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 014	Emenda Parl. FNS 90600004-Port.10501	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	100.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1595

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

335	10.301.0120.2145.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 015	Emenda Parl. FNS 40350002-Port.10501	
336	10.301.0120.2145.0000	Atendimento a Saúde - SUS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 015	Emenda Parl. FNS 40350002-Port.10501	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	100.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL